



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em
29/06/2021
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 20, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA E VISTORIA, DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E VISTORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal 017/1990, e

CONSIDERANDO

- I. O expediente OF. N.º 0276/2021, de origem da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o n.º 003635/2021, que comunica furto de bens do patrimônio da Administração Pública do Município de Rio Novo do Sul, bem como o que consta nos autos do referido Processo; e
- II. O disposto no Capítulo VI, especialmente o art. 12, da Instrução Normativa SPA n.º 03/2014;

PREZANDO

Pelos princípios constitucionais e os infraconstitucionais que regem a matéria da Administração Pública no que tange ao extravio, furto, e roubo de bens do patrimônio público;

RESOLVE

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância e Vistoria, para apurar o fato comunicado pela Secretária Municipal de Saúde, e relatado em Boletim Unificado n.º 45142214 na Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Sindicância e Vistoria, ora instaurada, será processada por Comissão composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Felipe Santos Pascoal – matrícula n.º 017744;
- II – Fabiane Ayres da Silva Menegardo – matrícula n.º 009938; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

III – Viviane Caetano de Amorim – matrícula n.º 040491.

Art. 3º À Comissão de Sindicância e Vistoria ficam incumbidas as funções de apurar os fatos, emitir parecer e laudo final, conforme especifica o art. 13 da Instrução Normativa SPA n.º 03/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 29 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL